



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Dr.ª Catarina Gamboa

SUA REFERÊNCIA
3126

SUA COMUNICAÇÃO DE
11/12/19

ENT. 8540/19
PROC. N.º 05.5

DATA

ASSUNTO Pergunta n.º 469/XIV/1.ª, de 11 de dezembro de 2019

Exma. Senhora,

Cara Catarina

Em resposta ao vosso ofício n.º 3126, que nos remete a Pergunta n.º 469/XIV/1.ª, de 11 de dezembro de 2019, com o assunto “Denúncias de intimidação e de condicionamento da liberdade de filiação sindical a trabalhadores da Câmara Municipal de Nisa”, colocada pelo Grupo Parlamentar do BE, cumpre-nos informar o seguinte:

- 1) A Inspeção-Geral de Finanças (IGF) é a entidade responsável pela receção de queixas de assédio em contexto laboral no setor público, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, e em conformidade com as atribuições que lhe estão cometidas pelo artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- 2) Para tal, a IGF dispõe de uma página no seu sítio na internet com informação sobre identificação de práticas de assédio e sobre medidas de prevenção, de combate e de reação a situações de assédio, acessível em <https://www.igf.gov.pt/transparencia/informacao-assedio.aspx>, e disponibiliza o endereço eletrónico LTFP.art4@igf.gov.pt para o envio de queixas.
- 3) Não sendo possível, por uma questão de garantia de proteção de dados pessoais, fazer referência a casos específicos, informa-se que no passado dia 17/12/2019 deram entrada na IGF duas denúncias apresentadas por trabalhadores do Município de Nisa. Essas denúncias integram as centenas de registos anuais sobre o assunto, são tratadas por ordem de registo, encontrando-se, naturalmente, ainda em apreciação.



- 4) Mais se informa que a IGF inclui no seu relatório anual os dados estatísticos referentes à atividade relacionada com a questão da prevenção da prática de assédio.

Com os melhores cumprimentos, *também pessoais*

O Chefe do Gabinete

Bruno Pereira